

**CONTRATO Nº 090/19**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, **MIGUEL ELIAS HANNA**, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP**, com sede à Rua 15, nº 47, casa 01, Qd. M, Lt.10, Setor Machado, CEP 75-830-132, Mineiros/GO, e-mail: [totalseguranca@globo.com](mailto:totalseguranca@globo.com), Fone: 3661-8299, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.851.726/0001-80, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, **FLÁVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO**, RG 5786729 SSP/GO, CPF/MF nº 249.086.768-79, residente e domiciliado em Mineiros-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900463; PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

a) Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 17:00 de

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, Equipamentos de Proteção Individual, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

**02**

Fornecedor: 11558 - Total Segurança Equipamentos de Proteção e Se		Cof.: 056691				
Pregão Eletrônico: 0042/2019		Processo: 201900463				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	16391	BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO (VAQUETA), COR PRETA, SEM CADARCO, COM ELÁSTICO NA	UNI	37,06	183,00	6.781,98
2	16548	BOTA DE PVC CANO MEDIO, COM REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS	UNI	23,00	81,00	1.863,00
<b>Total Geral:</b>						<b>8.644,98</b>

**06**

Fornecedor: 11558 - Total Segurança Equipamentos de Proteção e Se		Cof.: 056611				
Pregão Eletrônico: 0042/2019		Processo: 201900463				
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	16462	CREME DESENGRAVANTE	UNI	5,90	317,00	1.870,30
<b>Total Geral:</b>						<b>1.870,30</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerente de Recursos Humanos, Luciene Rodrigues Leão Santos, como Gestora do contrato e pela servidora Lorrynne Paim Delmonico como Fiscal do Contrato, designadas através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do Local de Entrega**

a) Os produtos deverão ser entregues no Almacarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 17:00 de

